



# PONTOS DE CULTURA

agentes de transformação  
social...



Secretaria da Identidade  
e da Diversidade Cultural

Ministério  
da Cultura



# PONTOS DE CULTURA

## agentes de transformação social...

**O QUE É:** uma iniciativa do Programa Cultura Viva do “Mais Cultura” dentro da Secretaria de Programas e Projetos Culturais do Ministério da Cultura, implementado em 2004;

**COMO:** por meio de editais que selecionam entidades culturais estabelecidas e organizadas com atividades regulares e comprovadas no mínimo 2 anos na comunidade em que o proponente está sediado

# PONTOS DE CULTURA

## agentes de transformação social...

**PARA QUEM:** apóia projetos culturais de todo o Brasil, que tenham como proposta a continuidade e o protagonismo cultural, incentiva a cidadania e o empreendedorismo social;

**PARA QUE:** são recursos para reforçar a produção cultural existente em todos os cantos do Brasil, estimulando iniciativas e grupos que já atuavam e passam a ter seu trabalho fortalecido. São projetos que contemplam principalmente a diversidade de expressões e manifestações culturais.

# Como são apresentados à Sociedade Civil nos Termos dos Editais

---

**(do amparo legal e  
formas de aplicação)**

# **1. DO AMPARO LEGAL**

**1.1 O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto 6.226, de 4 de outubro de 2007.**

## **60 PONTOS EM SANTA CATARINA PARA 2010**

**1.2 O pacto firmado entre a União/Ministério da Cultura e o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, constituiu o Convênio de nº 369/2007, 31 de dezembro de 2008;**

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1. Este edital tem por objetivo selecionar 60 (sessenta) projetos para conceder apoio financeiro, através de recursos oriundos do Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura, que sejam provenientes de entidades da sociedade, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, que explorem diferentes meios de linguagens artísticas e lúdicas, e que contribuam para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.**

**2.3. Compreende-se que os PONTOS DE CULTURA são elos entre a sociedade e o Estado, que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia.**

**2.4. O ponto de cultura deverá funcionar como um instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Estado, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas relacionadas no item 5.3. deste edital.**

**Para melhor conhecimento dos pontos de cultura, sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico: [www.cultura.gov.br/culturaviva](http://www.cultura.gov.br/culturaviva).**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Podem participar desta seleção pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, de natureza cultural, tais como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou entidades tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS).**
- 3.2. Os projetos apresentados não poderão prever a aplicação de recursos em pagamento de despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar, e impostos e taxas. Os projetos que contiverem previsão de despesa dessa natureza serão automaticamente eliminados.**

## **DA FORMA DE APLICAÇÃO:**

As proponentes não precisam dar contrapartida de ordem financeira, apenas de cunho social mediante o desenvolvimento de atividades nas comunidades

## **DO REPASSE:**

3.3. O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo prazo de 3 (três) anos. O valor será depositado em conta bancária especialmente aberta para a implementação do projeto, da seguinte forma:

- a) 2009-2010: R\$25.000,00 em capital e R\$35.000,00 em custeio;
- b) 2010-2011: R\$15.000,00 em capital e R\$45.000,00 em custeio;
- c) 2011-2012: R\$15.000,00 em capital e R\$45.000,00 em custeio.

3.3.1 As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondente à aquisição de equipamentos ou material permanente.

3.3.2 Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

3.3.3 No primeiro exercício fiscal 2008-2009, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de kit multimídia para a implementação da ação “cultura digital”, conforme item 9 deste edital.

3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (48) 3212-1900, (48)3953-2348 e dos sites [www.sol.sc.gov.br/pontosdecultura](http://www.sol.sc.gov.br/pontosdecultura), [www.fcc.sc.gov.br](http://www.fcc.sc.gov.br) ou pelo e-mail [pontosdecultura@sol.sc.gov.br](mailto:pontosdecultura@sol.sc.gov.br)

# 3º Edital do Ministério da Cultura para mais Pontos no Brasil

---

Projeto Apresentado pelo Instituto Boimamão  
Preservação e Fomento da Cultura Edital 2008

Recursos em Parceria com o Governo Estadual

( Assinatura do Convenio no dia 03 de  
Novembro de 2009 com a Presença do  
Governador Luiz Henrique e do Secretario do  
Ministério da Cultura Juca Ferreira Onde 60  
Pontos de Cultura no Estado foram Habilitados  
para Receber Recursos até 2012.

# Projeto Escola da Terra Engenho do Sertão

---

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta do projeto é suplementar o programa “Escola da Terra” iniciado em 2008, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bombinhas/SC.

O programa vem desenvolvendo atividades com o compromisso de promover o exercício da cidadania, em ações voltadas à realidade cultural local e sócio-ambiental, como instrumento de apoio e complemento à educação formal fora do espaço escolar.

Em 2008, foram atendidos alunos de 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries da rede pública de ensino do município, através de ações práticas em formato de oficinas de arte-educação envolvendo aspectos da cultura popular e percepção ambiental. As ações foram desenvolvidas nas instalações do Museu Comunitário - Engenho do Sertão, inserindo-se às ações culturais, desenvolvidas pelo proponente Instituto Boimamão desde 1998.

O projeto, na proposta de Ponto de Cultura, tem como objetivo específico, retomar as atividades do Programa Aluno Cidadão (executado em 2003/2004) voltado ao jovem estudante de 12 a 18 anos, como instrumento facilitador e impulsionador ao mercado de trabalho.

Trabalhar-se-á com a perspectiva de estímulo à Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação: trabalho e renda, à ciência, à tecnologia, meio ambiente e à cultura popular.

**Como gestão compartilhada propomos:**

**1) o reforço às atividades de cultura, arte e cidadania, desenvolvidas na comunidade rural Sertão do Valongo no município de Porto Belo/SC, para mais 15 jovens remanescentes quilombolas.**

**2) fomentar um 3º núcleo, através da inclusão de outros jovens, oriundos da escola pública da cidade de Porto Belo, estendendo as oficinas de linguagens artísticas, registro do patrimônio imaterial e inclusão digital. Esse encontro de propósitos e parceiros serão articulados com a Administração Pública dos municípios e empresas privadas, na forma de “Adote um jovem aprendiz” e articular parceria com o programa Agente Cultura Viva!**

## BREVE HISTORICO:

O Agente Cultura Viva é a ação que se articula ao Ponto de Cultura para despertar no jovem o interesse em iniciar, futuramente, uma profissão relacionada à cultura. Na primeira etapa da ação Agente Cultura Viva foi estabelecida uma parceria entre o Programa Cultura Viva e o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Jovens estudantes de 16 a 24 anos, com renda familiar menor ou igual a meio salário mínimo, receberam, durante seis meses, auxílio financeiro de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) para desenvolver ações culturais dentro das atividades do Ponto de Cultura.

A capacitação específica aos jovens é definida pelo Ponto de Cultura e a coordenação do Programa contribui com o acompanhamento em educação popular, empreendedorismo cultural e microcrédito. O objetivo é fomentar a geração de renda nas próprias comunidades, a partir de uma economia solidária.

## A EXPANSÃO DOS PONTOS COMO POLITICA PUBLICA

“Depois de cinco anos DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA CULTURA VIVA, 2.500 comunidades ESTÃO SENDO atendidas e cerca de 8 milhões de beneficiados (dados do IPEA), o programa está pronto para andar com as próprias pernas e caminhar para outros países.” É o que diz o secretário de Cidadania Cultural do Ministério de Cultura, Célio Turino. Idealizador da iniciativa que permite as comunidades de baixa renda mostrar sua produção cultural, ele afirma que a cultura agora se tornou política de Estado. “Oito anos atrás, a política para cultura era lei Rouanet. A partir dessa experiência, juntamente com outros projetos do Ministério, ela passou a ser encarada como política pública.”